



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DO ACRE – 23ª REGIÃO**

**CONTRATO Nº 01/2019**

**CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL QUE ENTRE SI FORMALIZAM, DE UM LADO O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 23ª REGIÃO/AC E, DE OUTRO, A EMPRESA CONTABILIDADE ASSESSORIA CONTABIL SILVA & SILVA.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 23ª REGIÃO – ACRE**, com sede na Avenida Ceará, 1º Piso Altos da Convel nº 3201, CEP 69918-084 – Rio Branco/AC, inscrita no CNPJ sob o nº 053921050001-57 neste ato representado pelo Presidente, Economista Nei Jorge Correia Cardim, Conselheiro Federal Interventor, portador do registro profissional no CORECON/BA sob nº 694 CPF nº 018524855-15, denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CONTABILIDADE ASSESSORIA CONTABIL, SILVA & SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 34.706.275/0001-67, SITUADA na Rua Isaura Parente nº 409 sala 01, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP nº 69900-490, denominada **CONTRATADA**, tendo como representante legal o Sócio Administrador Sr. RODINEY BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF nº 597.200.002-44 e RG. nº 0287584-SSP/AC. Inscrito no CRC/AC nº 001465, residente e domiciliado na Rua Xapuri nº 159, Bairro Aeroporto Velho, CEP nº 69.911-072, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e alterações subseqüentes, e ainda, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, e no que consta no Processo Administrativo nº 001/2019, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação para prestação de serviços de Assessoria Contábil, compreendendo as seguintes atividades:

